



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 10/2024 IPER/CEP/COINVEST

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (COINVEST), reunido ordinariamente no dia 06 de junho de 2024, dentro de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo § 3º, art. 119, da Lei Complementar estadual n. 54/2001, analisou e deliberou sobre o acompanhamento mensal das Rentabilidades e Riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS, bem como da análise dos enquadramentos dos fundos à legislação vigente e à política de investimento do mês de fevereiro, do exercício de 2024, tendo como parâmetros os demonstrativos de rendimentos e relatórios mensais encaminhados pela Diretoria de Investimento e Arrecadação do IPER.

Inicialmente, convém mencionar que o Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público publicou a Nota Técnica SEI n. 222/2023/MPS, com esclarecimentos e orientações acerca das aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o tratamento quanto às informações encaminhadas por meio do DAIR e DPIN, em decorrência das alterações trazidas pela Resolução CVM n. 175/2022. Embora os investimentos dos RPPS sejam orientados pela Resolução CMN n. 4.963/2021 e pela Portaria MTP n. 1.467/2022, ambas foram impactadas pela Resolução CVM n. 175/2022, no que diz respeito aos Fundos de investimento.

Quanto aos Fundos, com exceção de FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO e BBIF MASTER FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP que estão fechados para resgate, os fundos encontram-se devidamente enquadrados em seus limites, atendendo à legislação previdenciária.

Os principais pontos que marcaram o mês de fevereiro, no cenário global, foram a estagnação das guerras em curso, sem previsão de mudanças. Nos EUA, a inflação, embora tenha sido controlada, ainda permanece elevada. Na China, houve a manutenção da taxa de juros, em patamar baixo. Na Zona do Euro, a inflação desacelerou, mas se manteve acima das expectativas de mercado.

Quanto ao cenário Nacional, em fevereiro, a confiança nos serviços do Brasil teve predomínio negativo, interrompendo a sequência de três meses positivos; por outro lado, tiveram bons números a indústria, mesmo com a economia estando sob influência negativa da política monetária contracionista. Quanto à inflação, o IPCA cresceu em fevereiro, superando o mês anterior. Foi a maior variação mensal dos últimos 12 meses. Por fim, o Copom reduziu a taxa de juros em 0,5%, e manteve a sinalização para outros cortes.

Dito isso, com 99,34% dos investimentos do IPER em renda fixa, a rentabilidade consolidado da carteira do IPER encerrou o mês de fevereiro em 0,63%, ficando aquém da meta, que encerrou o mês em 1,24%, bem acima do mês anterior. No ano, a carteira teve o acumulado 1,24%, ante a meta de 2,09%. Também, ficou abaixo do CDI, que encerrou o mês em 0,80%. Essa comparação é importante para avaliar a eficiência dos investimentos, e com isso ajustar ou alterar estratégias para garantir a sustentabilidade financeira do RPPS.

Entretanto, no acumulado desde dezembro de 2017, a rentabilidade da carteira (64,37%) supera o CDI (56,43%), mas continua abaixo da meta atuarial (99,32%).

Nesse mês, houve pagamentos de cupons do fundo CAIXA Brasil TP 2030 II e 2024 IV, os quais foram aplicados nos fundos BB Ref DI.

Por fim, a carteira do IPER encerrou o mês com um total de R\$ 5.941.154.328,55, com um crescimento de aproximadamente 1% em relação ao mês anterior.

Cabe ressaltar que a Diretoria, bem como o Comitê, vem acompanhando a evolução dos ativos do IPER e a sua conformidade nos moldes da legislação previdenciária vigente.

É o Parecer.

Relator - Bruno Conti Sequeira Leite e Silva.

Membro do Comitê de Investimento.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 06/06/2024, às 14:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima, Membro do Comitê de Investimentos**, em 06/06/2024, às 14:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 06/06/2024, às 15:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 06/06/2024, às 15:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 13/06/2024, às 14:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13135333** e o código CRC **EC08ED85**.